



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF
Site: www.cabv.com.br Email: contato@cabv.com.br
CNPJ/MF 74.200.353/0001-71
Telefone: 3387-1060

**CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNIO 2025/2027**

1ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução de Assembleia Geral nº 05, aprovada pela 115ª Assembleia Geral Extraordinária do CABV, realizada em 21 de setembro de 2024, cumprindo o que determina o Art. 152 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela 56ª Assembleia Geral Extraordinária, realizado dia 13 de setembro de 2008, torna pública a seguinte retificação da resolução supracitado, cuja alteração segue elencada.

No Art. 4º, ONDE SE LÊ:

Art. 4º Não será tolerada propaganda:

- I – de incitação de atentado contra pessoa ou bens;
- II – que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer natureza;
- III - que perturbe o sossego dos condôminos, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- IV – que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir a Instituição CABV;
- V – que consista na confecção e distribuição por Candidatura, que seja por iniciativa própria ou mediante autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens e materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

LEIA-SE: (Inclusão do item VI)

Art. 4º Não será tolerada propaganda:

- I – de incitação de atentado contra pessoa ou bens;
- II – que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer natureza;
- III - que perturbe o sossego dos condôminos, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- IV – que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir a Instituição CABV;



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF
Site: www.cabv.com.br Email: contato@cabv.com.br
CNPJ/MF 74.200.353/0001-71
Telefone: 3387-1060

V – que consista na confecção e distribuição por Candidatura, que seja por iniciativa própria ou mediante autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens e materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

VI nenhum candidato ou chapa deverá vincular nomes ou informações de terceiros nos materiais publicitários, sem expressa autorização dos candidatos envolvidos.

Sobradinho/DF, 15 de outubro de 2024.

VLADIMIR BORGES DAS NEVES
Presidente da Comissão Eleitoral